

**UFV**Universidade  
Federal de  
ViçosaUNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
Rodovia MG 230, km 7 - Bairro Campus Universitário, Rio Paranaíba/MG, CEP 38810-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ufv.br**EDITAL Nº 001/2023**

Processo nº 23114.909792/2023-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023/ECV**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UFV CAMPUS RIO PARANAÍBA**

O Presidente da Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de Viçosa - Campus Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições, convoca os discentes de graduação do curso de Engenharia Civil para a escolha de representantes para compor a Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Civil, de acordo com a Resolução CEPE 09/2015, em seu artigo 15, inciso II. 1. Serão eleitos, simultaneamente, 1 (um) representante efetivo e 1 (um) representante suplente dos discentes de graduação do Curso de Engenharia Civil.

2. O representante titular deverá participar das reuniões da Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Civil que ocorrem aproximadamente uma vez por mês. O representante suplente far-se-á presente na ausência do titular.

3. Poderão se candidatar discentes de graduação devidamente matriculados, mediante apresentação de Histórico Escolar emitido pelo Serviço de Registro Escolar e deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária do seu curso e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente no histórico escolar.

4. Para eleição simultânea de efetivo e suplente, deverão ser inscritas, exclusivamente, chapas. A eleição de representantes suplentes se refere à recomposição de chapa por vacância e o mandato terá a duração do mandato original.

5. Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (uma) chapa disponível no sistema individual de votação.

6. O resultado final da eleição será divulgado no endereço: <http://www.ecv.crp.ufv.br/>

7. Nos períodos determinados por este Edital serão recebidos recursos acerca das inscrições e do resultado da votação, exclusivamente, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso nas datas e horários estipulados no Calendário Eleitoral.

8. Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Coordenação do curso de Engenharia Civil da UFV/CRP, bem como será aberto processo no SEI.

9. Os candidatos eleitos terão o mandato vigente a partir do dia 17/07/2023.

10. Documentação:

10a) Requerimento de Inscrição, será divulgado no site <http://www.ecv.crp.ufv.br/> e deverá ser enviado ao e-mail da Secretaria de Coordenação de cursos: [seccoord.crp@ufv.br](mailto:seccoord.crp@ufv.br), devidamente datado e assinado pelos candidatos inscritos na chapa e deverá ser enviado por meio do e-mail institucional de um dos dois discentes. O Requerimento de inscrição, após ser devidamente preenchido e deverá ser enviado em formato pdf.

10b) Para interposição de recurso, ao Edital, às Inscrições Recomendadas pela Comissão Eleitoral e acerca do Resultado da Eleição, não será disponibilizado modelo.

10c) O Histórico Escolar, citado no item 3 deste Edital, deverá ser solicitado junto ao Serviço de Registro Escolar, via e-mail. Após receber o Histórico via e-mail, o discente deverá encaminhar este e-mail para a secretaria de coordenação de curso. Deverá enviar também o Requerimento de Inscrição, preenchido conforme citado no item 10.a deste Edital. Caso o discente já tenha um Histórico Escolar, que conste os dados citados no item 3 deste Edital e que esteja em validade, poderá ser encaminhado para o e-mail da Secretaria de Coordenação de Curso, sem necessidade de solicitar um novo documento junto ao Serviço de Registro Escolar.

11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observados os regulamentos pertinentes.

**12. CALENDÁRIO ELEITORAL:**

Datas

22/06/2023	Divulgação do Edital no site: <a href="http://www.ecv.crp.ufv.br/">http://www.ecv.crp.ufv.br/</a>
23/06/2023	Período de impugnação do Edital. Enviar e-mail para a Secretaria de Coordenação de Curso: <a href="mailto:seccoord.crp@ufv.br">seccoord.crp@ufv.br</a>
26/06/2023	Análise e divulgação do resultado dos recursos (se houver). Site para divulgação: <a href="mailto:seccoord.crp@ufv.br">seccoord.crp@ufv.br</a>

De 27/06/2023 a 03/07/2023	Período de realização das inscrições. Enviar e-mail para a Secretaria de Coordenação de Curso: <a href="mailto:seccoord.crp@ufv.br">seccoord.crp@ufv.br</a>
04/07/2023	Análise e divulgação das inscrições, recomendadas pela Comissão Eleitoral, no endereço: <a href="http://www.ecv.crp.ufv.br/">http://www.ecv.crp.ufv.br/</a>
05/07/2023	Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral. Enviar e-mail para a Secretaria de Coordenação de Curso: <a href="mailto:seccoord.crp@ufv.br">seccoord.crp@ufv.br</a> .
06/07/2023	Análise e divulgação do resultado dos recursos (se houver). Site para divulgação: <a href="mailto:seccoord.crp@ufv.br">seccoord.crp@ufv.br</a> Homologação das inscrições e publicação no site <a href="http://www.ecv.crp.ufv.br/">http://www.ecv.crp.ufv.br/</a>
11/07/2023	Votação por meio eletrônico, mediante do link: <a href="https://www4.dti.ufv.br/eleicoes-ufv/eleicoes-disponiveis/">https://www4.dti.ufv.br/eleicoes-ufv/eleicoes-disponiveis/</a> , das 08:00 às 23:59 h.
12/07/2023	Divulgação do resultado da votação no endereço: <a href="http://www.ecv.crp.ufv.br/">http://www.ecv.crp.ufv.br/</a>
13/06/2023	Prazo para interposição de recursos acerca do resultado. Enviar e-mail para a Secretaria de Coordenação de Curso: <a href="mailto:seccoord.crp@ufv.br">seccoord.crp@ufv.br</a>
14/06/2023	Julgamento de recursos pela Comissão Eleitoral. Publicação dos recursos(se houver) e publicação do resultado final. Endereço para publicação: <a href="http://www.ecv.crp.ufv.br/">http://www.ecv.crp.ufv.br/</a>

Rio Paranaíba, 22 de junho de 2023.

Leonardo Carvalho Mesquita  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil  
UFV - *Campus* Rio Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CARVALHO MESQUITA, Presidente da Comissão Eleitoral**, em 22/06/2023, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1067604** e o código CRC **F70F83E3**.